



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 025/2022

MATÉRIA:

Solicitando a Prefeita Municipal que institua no Município de Canaã dos Carajás o projeto Espaço Corujão, com atendimento aos familiares que concentrem suas atividades profissionais ou acadêmicas no horário noturno.

AUTORIA: VEREADOR ANUAR ALVES

DATA DE TRAMITAÇÃO: 28/03/2022

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



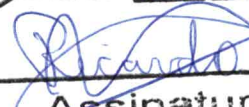
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

INDICAÇÃO Nº. 025 /2022.

AUTOR: Anuar Alves da Silva Filho - VEREADOR

Sr. Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS-PA
Departamento Legislativo
PROTOCOLO AS _____ Hs
DATA: 28 / 03 / 2022

Assinatura

INDICO, após a devida deliberação do Plenário, na forma regimental, que esta Casa de Leis solicite a Excelentíssima Prefeita Municipal que institua no município de Canaã dos Carajás o projeto ESPAÇO CORUJÃO, com atendimento aos familiares que concentrem suas atividades profissionais ou acadêmicas no horário noturno.

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento de V. Exas, em 2004, com a inauguração da mina do Sossego, centenas de profissionais passaram a viver com suas famílias em Canaã dos Carajás. Oito anos mais tarde, com o início da implantação do Projeto S11D, mais famílias tornaram Canaã sua nova morada, e agora com a prevista expansão da capacidade de produção de minério de ferro do S11D, a tendência natural é que o município viva um novo “bum” em todos os setores, seja econômico, social ou estrutural.

O que se sabe ao certo é que, sendo hoje o quinto município com maior renda per capita do estado do Pará e com a consequente projeção nacional, o número de habitantes do município de Canaã dos Carajás, vem sobremaneira crescendo e é dever do gestor municipal se adequar às necessidades locais e atender a demanda dos munícipes.

Pois bem, é sabido que a Vale S/A, maior empregadora do município, direta e indiretamente falando, desenvolve suas atividades nos três turnos, e é sabido ainda que dado o aumento populacional, maior interesse por atividades acadêmicas no município serão e são um cenário real,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

merecendo atenção as atividades desenvolvidas no horário noturno. Veja que, com o aumento populacional e consequentemente de atividades noturnas, sejam acadêmicas ou profissionais, fica a família canaãense sem ponto de apoio aos menores nesse horário.

Desta feita, este Edil, em prestígio aos familiares que desenvolvem suas atividades no horário noturno indica a instituição do projeto do ESPAÇO CORUJÃO no município de Canaã dos Carajás.

O projeto ESPAÇO CORUJÃO não onerará desproporcionalmente o orçamento municipal para educação, uma vez que utilizará a estrutura já existente das creches e espaços infantis da rede municipal de ensino, que estejam adequadas ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto.

Ademais, o projeto deverá contemplar apenas crianças de seis meses a cinco anos e onze meses incompletos, através do desenvolvimento de atividades lúdicas e cuidados adequados a cada período do desenvolvimento infantil e às necessidades das crianças com deficiência, tudo através dos insumos e materiais já disponibilizados na estrutura educacional do município.

O projeto ESPAÇO CORUJÃO não visa substituir o período regular de escolarização, sendo indispensável para a matrícula no espaço infantil noturno que as crianças do período de escolarização estejam devidamente matriculadas no turno da manhã ou da tarde, a partir dos quatro anos, em instituição regular de ensino, seja privada ou pública.

Ressalta-se que o projeto ESPAÇO CORUJÃO deverá ter caráter gratuito, universal e laico, de forma que atenda às famílias que exerçam atividades profissionais ou acadêmicas comprovadas no horário noturno, devendo também acompanhar as diretrizes do Plano Nacional da Primeira Infância e dispor de equipe multiprofissional para o cuidado, o desenvolvimento de atividades lúdicas e a segurança das crianças e dos profissionais, devendo funcionar preferencialmente, das dezessete às vinte e três horas.

É latente em nossa sociedade a carência de suporte à permanência e aproveitamento dos cidadãos que se tornem mães e pais na juventude, o que acaba refletindo em uma maçante evasão escolar nessa idade, assim como também o apoio à responsáveis por crianças que estejam na primeira infância, que trabalhem no período noturno, e por isso a preocupação deste edil em atender essas famílias.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Ademais, a Lei Orçamentaria Anual (Lei nº 983/2021) ao fixar as despesas para 2022, acertadamente prevê a construção, ampliação e reforma de unidades de ensino infantil, assim como a construção e o investimento em equipamentos para salas multifuncionais.

Assim, o que se indica nada mais é do que dar concretude ao artigo 208, IV da Constituição Federal, de forma a fortalecer o compromisso do município com educação, que é pilar na evolução social de qualquer ente administrativo.

Diante de todo o exposto, conto com o apoio de V. Exas para a aprovação unânime e integral dessa INDICAÇÃO.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de março de 2022.

Anuar Alves da Silva Filho
Vereador - PODE